

**PAUTA DE JULGAMENTO
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO VIRTUAL**

SERÃO JULGADOS EM SESSÃO VIRTUAL PELA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, COM INÍCIO EM 17 DE ABRIL DE 2026, ÀS 15:00 HORAS, E TÉRMINO AS 14:59 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Os senhores(as) advogados(as) que tiverem interesse em sustentar oralmente, deverão fazer as solicitações de retirada de pauta da Sessão Virtual, mediante peticionamento eletrônico nos autos em até 24 horas de antecedência do horário previsto para abertura da referida sessão, nos termos do art. 346, § 1º, RITJMA, bem como ainda, deverão requerer no site do TJMA através do link: <http://www.tjma.jus.br/sustentacao-oral/tj> para participar da sessão presencial ou videoconferência, ocasião em que deverão apresentar-se fazendo uso das vestes talares quando da prática do ato processual, mantendo o decoro no traje utilizado, conforme disposto no art. 338, § 1º deste Regimento Interno.

1 - AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0834910-93.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. LEONARDO MENEZES AQUINO
AGRAVADO:	LUÍS EDUARDO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO:	DR. LUÍS EDUARDO DOS SANTOS PINTO (OAB/MA8932)
RELATORA:	DESA. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

PARECER MINISTERIAL: SEM PARECER

2 - AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810250-35.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. TARCÍSIO AGUIAR COSTA
AGRAVADO:	CLÁUDIO HENRIQUE PENEDO DE PINHO E OUTROS
ADVOGADOS:	DRA. DORIANA DOS SANTOS CAMELLO (OAB/MA6170) E OUTRO
RELATORA:	DESA. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

PARECER MINISTERIAL: SEM PARECER

3 - AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802185-17.2026.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. LEONARDO MENEZES AQUINO
AGRAVADOS:	GUILHERME AUGUSTO SILVA E JOÃO HENRIQUE RAPOSO NASCIMENTO
ADVOGADOS:	DR. GUILHERME AUGUSTO SILVA (OAB/MA 9.150) E OUTRO
RELATOR:	DES. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA

PARECER MINISTERIAL: SEM PARECER

4 - AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0821479-89.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE:	THAIS GAIL CHAVES
ADVOGADO:	DRA. KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES (OAB/DF55853)
AGRAVADO:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
REPRESENTANTE:	PROCURADORIA-GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
RELATOR:	DES. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA

PARECER MINISTERIAL: SEM PARECER

5 - AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0820857-10.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE:	KEILA RENATA BRANDÃO MORAES DIAS
ADVOGADA:	DRA. KANANDA MAGALHÃES SANTOS (OAB/MA21112)
AGRAVADO:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO
RELATOR:	DES. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA

PARECER MINISTERIAL: SEM PARECER

6 - AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0819676-71.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE:	ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, PAÇO DO LUMIAR, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E RAPOSA - ASISMU
ADVOGADO:	DRA. IONARA PINHEIRO BISPO (OAB/MA6108)
AGRAVADO:	MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
PROCURADOR:	DR. RAFAEL KRIEK LUCENA CAVALCANTI

RELATOR:	DES. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA
-----------------	---

PARECER MINISTERIAL: SEM PARECER

7- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0807152-08.2026.8.10.0000 - MONÇÃO

AGRAVANTE:	D. A. C. (MENOR REPRESENTADO POR INGRID DANIELLY DUTRA ARAÚJO)
ADVOGADO:	DR. MATHEUS CAINA CORDEIRO DE BRITO (OAB/MA23089)
AGRAVADO:	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONÇÃO
RELATOR:	DES. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA

PARECER MINISTERIAL: SEM PARECER

8-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0818005-47.2024.8.10.0000 - SÃO LUÍS

EMBARGANTE:	RAMOS INDUSTRIA E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADOS:	DR. BRUNO ROBERTO ROCHA SOARES (OAB/MA7474) E OUTROS
EMBARGADO:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. OSCAR CRUZ MEDEIROS JÚNIOR
RELATOR:	DES. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR

PARECER MINISTERIAL: SEM PARECER

9-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0832664-27.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

EMBARGANTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. TIAGO GUERRA OLIVEIRA
EMBARGADO:	THIAGO AHARON DE SOUZA
ADVOGADOS:	DR. ADRIANO BRAÚNA TEIXEIRA E SILVA (OAB MA 14.600) E OUTROS
RELATOR:	Des. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA

PARECER MINISTERIAL: SEM PARECER

10 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0805804-03.2025.8.10.0060 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	FRANCISCA ROSA DA SILVA ZEFERINO
ADVOGADO:	DR. REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO (OAB/PI9046)
1º IMPETRADO:	SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMON
2º IMPETRADO:	MUNICÍPIO DE TIMON
PROCURADORA:	DRA. AMANDA ALMEIDA WAQUIM
3º IMPETRADO:	SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA
RELATOR:	DES. JORGE RACHID MUBARACK MALUF

PARECER MINISTERIAL: “[...] Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça pela concessão definitiva da segurança pleiteada, com a confirmação da medida liminar anteriormente deferida, para assegurar à impetrante Francisca Rosa da Silva Zeferino a realização do procedimento cirúrgico de retinopexia indicado, no âmbito da rede pública ou, inexistindo vaga ou condições técnicas adequadas, mediante custeio na rede privada, às expensas dos entes públicos responsáveis. São Luís, 03 fevereiro de 2026. ANA LIDIA DE MELLO E SILVA MORAES - Procuradora de Justiça.”

11 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0836080-03.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	GUILHERME AUGUSTO SILVA
ADVOGADO:	DR. GUILHERME AUGUSTO SILVA (OAB/MA9150)
IMPETRADO:	JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTOR DA COORDENADORIA DO PRECATÓRIO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	DRA. CLARA GONÇALVES DO LAGO ROCHA
RELATOR:	DES. JORGE RACHID MUBARACK MALUF

PARECER MINISTERIAL: “[...] À vista do exposto, manifesta-se o Ministério Público no sentido de que o mandamus aviado seja conhecido e concedida a ordem impetrada, para o fim de afastar a possibilidade de retenção de Imposto de Renda na fonte, sobre os valores do crédito identificado como honorários advocatícios contratuais, confirmando-se a liminar concedida no ID 52188386. São Luís (MA), data do sistema. Francisco das Chagas Barros de Sousa - Procurador de Justiça Respondendo pela 20ª Procuradoria de Justiça Cível.”

12 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0827289-45.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
ADVOGADOS:	DR. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA (OAB/MA8928) E OUTRO
IMPETRADO:	JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTOR DA COORDENADORIA DO PRECATÓRIO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. ROGÉRIO BELO PIRES MATOS
RELATOR:	DES. JORGE RACHID MUBARACK MALUF

PARECER MINISTERIAL: "(...) Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça Cível pelo CONHECIMENTO e CONCESSÃO da segurança pleiteada. MÁRCIA LIMA BUHATEM Procuradora de Justiça respondendo."

13 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0827654-36.2024.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	LUORIVAL NETO SANTOS DINIZ
ADVOGADO:	DR. FELIPE LAURÊNCIO DE FREITAS ALVES (OAB/MA23556)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. ADRIANO ROCHA CAVALCANTE
RELATOR:	DES. JORGE RACHID MUBARACK MALUF

PARECER MINISTERIAL: "(...) Ante o exposto, esta Procuradoria de Justiça Cível manifesta-se pelo conhecimento e denegação da segurança pleiteada. São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente. Paulo Silvestre Avelar Silva - Procurador de Justiça."

14 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0814033-35.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	GARDÊNIO ALMEIDA DANTAS
ADVOGADO:	DR. RINALDO ALMEIDA DANTAS (OAB/MA24124)
IMPETRADO:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. RICARDO GAMA PESTANA
RELATORA:	DESA. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

PARECER MINISTERIAL: "(...) Ao exposto, pela concessão da segurança. São Luís, data do sistema e assinatura eletrônica. Marco Antonio Guerreiro - Procurador de Justiça."

15 – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0815348-98.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS

REQUERENTE:	RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
ADVOGADO:	DR. CLOVES DE JESUS CARDOSO CONCEIÇÃO FILHO (OAB/MA12419)
IMPETRADOS:	SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFR/MA E SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – STC/MA
ADVOGADOS:	DRA. BRUNA TELES MACIEL STORTO (OAB/MA15936) E OUTRO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. ADRIANO ROCHA CAVALCANTE
RELATOR:	DES. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR

PARECER MINISTERIAL: “(...) À vista do exposto, manifesta-se o Ministério Público pela concessão da segurança pleiteada. São Luís/MA, 24 de outubro de 2025. Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro - Procuradora de Justiça”.

16 – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0829065-80.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	RAKEL GOMES MENDONÇA
ADVOGADA:	DRA. BRENDA LARYSSA SILVA LIMA (OAB/MA30734)
IMPETRADO:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. FELIPE FONSECA DE CARVALHO NINA
RELATOR:	DES. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA

PARECER MINISTERIAL: “(...) Isto posto, esta Procuradoria de Justiça manifesta-se pela CONCESSÃO DA SEGURANÇA pleiteada. São Luís, data do sistema e assinatura eletrônica. THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO – Procuradora de Justiça”.

17 – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0821513-98.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	KELDER FIOROTTI
ADVOGADOS:	DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS (OAB/MA4632) E OUTROS
IMPETRADO:	SECRETARIO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. ROMÁRIO JOSÉ LIMA ESCÓRCIO
RELATOR:	DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

PARECER MINISTERIAL: “(...) Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça pela CONCESSÃO DA SEGURANÇA, a fim de reconhecer o direito do Impetrante à progressão funcional

requerida. É o parecer. São Luís/MA, 12 de março de 2025. IRACY MARTINS FIGUEIREDO AGUIAR - Procuradora de Justiça.”

18 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0830598-74.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
ADVOGADA:	DRA. MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE (OAB/MA29799)
IMPETRADO:	JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DA COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
1º LITISCONSORTE:	DALMA RODRIGUES ARAÚJO DOS SANTOS
2º LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. MIZUEL COELHO DE SOUSA E SILVA
RELATOR:	DES. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA

PARECER MINISTERIAL: “(...) Ao exposto, pela denegação da segurança. São Luís, data do sistema e assinatura eletrônica. Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro - Procuradora de Justiça, respondendo.”

19 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0828594-64.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	MARTA ARAÚJO LIMA
ADVOGADO:	DR. EDILSON ROCHA RIBEIRO (OAB/MA4969)
IMPETRADO:	ATO DO JUÍZO DE DIREITO DA TURMA RECURSAL CÍVEL CRIMINAL DE BALSAS
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. HELKER DE CASTRO FEITOSA
RELATORA:	DESA. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

PARECER MINISTERIAL: “(...) À vista do exposto, considerando especialmente as informações prestadas pelo Juízo impetrado (ID 51498175, págs. 2-6), que demonstram a regularidade do processamento do recurso perante a Turma Recursal e a inexistência de ilegalidade flagrante, esta Procuradoria de Justiça manifesta-se pela denegação da segurança, mantendo-se a linha jurídica adotada na decisão que indeferiu a liminar. São Luís, data do sistema. Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro - Procuradora de Justiça”.

20 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0831023-04.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	FRANCISCO JACKSON BARROS SILVA
ADVOGADO:	DR. JOSÉ LUCAS FERREIRA ARAÚJO (OAB/PI21953)
IMPETRADOS:	INSTITUTO AOCF, E OUTRO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. ADRIANO ROCHA CAVALCANTE
RELATORA:	DESA. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

PARECER MINISTERIAL: “(...) Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça Cível pela DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA, ante a inexistência de direito líquido e certo violado, mantendo-se hígido o ato administrativo impugnado. São Luís, 19 de fevereiro de 2026. ANA LIDIA DE MELLO E SILVA MORAES - Procuradora de Justiça - MS 0831023-04.2025.8.10.0000/lr 5”.

21 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0833415-14.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	AUTOPOSTO PROGRESSO LTDA
ADVOGADO:	DR. WASHINGTON NASCIMENTO JÚNIOR (OAB/MA13021)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MA
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. OSVALDO SANTOS CARDOSO
RELATORA:	DESA. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

PARECER MINISTERIAL: “(...) Ante o exposto, esta Procuradoria de Justiça se manifesta pela DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA pleiteada, ante a ausência de direito líquido e certo a ser tutelado pela via mandamental. São Luís, data do sistema e assinatura eletrônica. THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO - Procuradora de Justiça.”

22 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0819605-69.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AUTOR:	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADA:	DRA. MARUZZA LESSANDRA FONSECA TEIXEIRA (OAB/MA11810)
RÉU:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
PROCURADOR FEDERAL:	DR. MIGUEL DOS SANTOS FONSECA NETO
RELATORA:	DESA. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

PARECER MINISTERIAL: “(..) Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça pela IMPROCEDÊNCIA dos pedidos encartados na exordial, mantendo-se incólume o decisum atacado. São Luís, data do sistema e assinatura eletrônica. THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO Procuradora de Justiça.

23 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0827655-55.2023.8.10.0000 - PARAIBANO

AUTOR:	MUNICÍPIO DE PARAIBANO
ADVOGADO:	DR. LEANDRO SOUSA SILVA (OAB/MA22346)
RÉU:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO
ADVOGADO:	DR. LEVERRIHER ALENCAR DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB/MA7782)

RELATORA:	DES. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR
------------------	---

PARECER MINISTERIAL: “(...) À vista do exposto, o Ministério Público ratifica o parecer já acostado e manifesta-se pela improcedência da Ação Rescisória. São Luís/MA, 24 de outubro de 2025. Terezinha de Jesus de Anchieta Guerreiro - Procuradora de Justiça.”

24 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0825111-26.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AUTOR:	WILKER VASCONCELOS GULART DA SILVA
ADVOGADA:	DRA. KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES (OAB/DF 55.853)
RÉU:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. ADOLFO TESTI NETO (OAB/MA 6.075-A) – PROCURADORIA DA UEMA
RELATOR:	DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

PARECER MINISTERIAL: “(...) Ante o exposto, opina esta Procuradoria de Justiça pelo indeferimento da petição inicial, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, face à carência de ação, ante a inadequação da via eleita, nos termos do art. 330, III, e 485, I, todos do CPC, bem como art. 319, VI, do RITJ/MA. São Luís, 27 de fevereiro de 2026. ANA LIDIA DE MELLO E SILVA MORAES- Procuradora de Justiça .”

25 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0829760-34.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AUTOR:	ADRIANO GONÇALVES FERNANDES
ADVOGADA:	DRA. KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES (OAB/DF55853)
RÉU:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
PROCURADOR:	DR. ADOLFO TESTI NETO (OAB/MA 6.075-A) – PROCURADORIA DA UEMA
RELATOR:	DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

PARECER MINISTERIAL: “(...) Ante o exposto, opina esta Procuradoria de Justiça pelo indeferimento da petição inicial, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, face à carência de ação, ante a inadequação da via eleita, nos termos do art. 330, III, e 485, I, todos do CPC, bem com o art. 319, VI, do RITJ/MA. São Luís, 2 de março de 2026. ANA LIDIA DE MELLO E SILVA MORAES- Procuradora de Justiça ”.

26 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0816058-21.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AUTOR:	REGIS TADEU ANDRADE DO NASCIMENTO
ADVOGADA:	DRA. KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES (OAB/DF55853)
RÉU:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PROCURADOR:	DR. ADOLFO TESTI NETO (OAB/MA 6.075-A) - PROCURADORIA DA UEMA
RELATOR:	DES. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR

PARECER MINISTERIAL: "(...) Isto posto, esta Procuradoria de Justiça manifesta-se pela IMPROCEDÊNCIA da Ação Rescisória, para que seja mantido o decisum rescindendo em todos os seus termos, em virtude da inadequação da via (sucumbência recursal), ausência de erro de fato ou de violação manifesta à norma jurídica. São Luís, data do sistema e assinatura eletrônica. THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO - Procuradora de Justiça."

27 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0835474-72.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AUTOR:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU
ADVOGADO:	DR. IRADSON DE JESUS SOUZA ARAGÃO (OAB/MA12933)
RÉU:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR:	DES. CLEONES CARVALHO CUNHA

PARECER MINISTERIAL: "(...) Por todo o exposto, opina esta Procuradoria de Justiça pela improcedência da Ação Rescisória, mantendo a sentença, ora atacada. São Luís, 05 de março de 2026. ANA LIDIA DE MELLO E SILVA MORAES - Procuradora de Justiça."

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 24 de março de 2026
 Des. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA
 PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO